

A Expansão do Ensino de Graduação em Oceanografia no Brasil

Prof. Luiz Carlos Krug¹

Notícia recente divulgada pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA² informa que o curso de graduação em Ciências Aquáticas, implantado naquela instituição em 2002, terá sua denominação alterada para Oceanografia. A mudança implicará em adequações no Projeto Político-Pedagógico em vigor, havendo a previsão de que os profissionais já graduados possam convalidar seus diplomas.

A razão que levou a esta decisão diz respeito às dificuldades encontradas pelos egressos para ocuparem espaço no mercado de trabalho. A sanção da Lei N° 11.760, de 31.07.08, que regula o exercício da profissão de Oceanógrafo, foi determinante para a tomada de decisão, uma vez que a estrutura curricular do curso da UFMA guarda semelhança com as diretrizes curriculares adotadas pelos cursos de Oceanografia do Brasil. Esta similaridade já tinha sido constatada pelos avaliadores do INEP em 2006, quando do processo de reconhecimento do curso, que sugeriram a mudança de denominação.

O tema não é novidade na área de Oceanografia. O curso da Universidade Federal do Paraná – UFPR, que iniciou em 2001 com a denominação de Ciências do Mar, adotou a nova nomenclatura antes mesmo da diplomação da primeira turma em 2004. Pesou na decisão razão muito semelhante àquela que agora influencia a UFMA.

O caso da UFMA, embora encaminhe para uma solução que é de todo conveniente para as partes envolvidas (instituição, estudantes, egressos e sociedade), conduz a uma necessária reflexão sobre a expansão do ensino de graduação em Oceanografia. Afinal, a recente sanção da Lei N° 11.760 pode incentivar a abertura de novos cursos no Brasil?

1. O processo histórico dos cursos de Oceanografia do Brasil

Entender o processo histórico que resultou na criação do conjunto de cursos hoje em funcionamento no país é essencial para que se compreenda o que pode ser esperado a médio prazo (até 2012) em termos de expansão do ensino de graduação neste domínio do conhecimento.

A criação dos cursos de Oceanografia pode ser dividida em três ciclos. O primeiro teve início com a criação do curso de Oceanologia da FURG em 1971 (ano de ingresso da primeira turma) e se estendeu até pouco além da metade da década de 90. Neste período foram criados outros dois cursos, um na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (Rio de Janeiro/RJ), em 1977, e o outro na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (Itajaí/SC), em 1992. A criação destes cursos teve por base a convicção de que o mar era um manancial inesgotável de recursos, pesqueiros em

¹ Coordenador do Curso de Oceanologia da Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Membro do Comitê Executivo para a Consolidação e Ampliação dos Grupos de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências do Mar – PPG-Mar; e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Oceanografia – AOCEANO.

² Fonte: <<http://www.ufma.br/noticias/noticias.php?cod=4379>>. Acesso em 29/09/2008.

particular, razão pela qual havia necessidade de formação de um profissional capaz de contribuir para a exploração ordenada destas riquezas.

O segundo ciclo foi desencadeado pela aprovação da Lei N° 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), de 20.12.96, que garantiu às instituições reconhecidas como universidades e centros universitários autonomia para criar cursos de graduação. Até então, todas as instituições tinham que solicitar autorização prévia ao Ministério da Educação – MEC. Num momento em que a preocupação com as questões ambientais começava a ganhar cada vez mais espaço junto à sociedade, para o que muito contribuiu a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CNUMAD (ECO’92/Rio’92), a criação de novos cursos que tinham como foco principal a preservação e a exploração sustentável de recursos aquáticos ocorreu como um processo natural. Assim, foram criados cursos de Oceanografia no Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE (Santos/SP), em 1998, na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (Vitória/ES), em 2000, na Universidade Federal do Pará – UFPA (Belém/PA), também em 2000, na Universidade de São Paulo – USP (São Paulo/SP), em 2002, na Universidade Federal da Bahia – UFBA (Salvador/BA), em 2004 e, naquele mesmo ano, na Universidade Federal do Paraná – UFPR (Pontal do Sul/PR).

Neste período também foi criado um curso da modalidade na Faculdade Metropolitana de Camaçari (Camaçari/BA) (Parecer N° 234/2006 SESu - Portaria MEC N° 500, de 10/02/2006). No entanto, em razão da baixa procura nos processos seletivos, até o presente não houve o ingresso de nenhuma turma de estudantes.

Ainda em andamento, o terceiro ciclo foi desencadeado pela decisão governamental de implantar o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que tem por objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, nas universidades federais. Neste contexto, algumas instituições que tinham grupos de pesquisa e/ou programas de pós-graduação na área Ciências do Mar³ trataram de aproveitar as condições favoráveis e propuseram a criação de novos cursos de Oceanografia. Assim, em 2008 foram criados cursos na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Florianópolis/SC), na Universidade Federal do Ceará – UFC (Fortaleza/CE) e na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (Recife/PE), este último com previsão para iniciar em 2009. Os planos de expansão da Universidade Federal do Sergipe – UFS (São Cristóvão/SE) e da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP (São Paulo/SP) também prevêem a criação de cursos desta modalidade. A Universidade Federal de Alagoas – UFAL (Maceió/AL), embora não mencione explicitamente em seu plano de expansão, trabalha com a perspectiva de criar um curso de Oceanografia no âmbito do REUNI. Em todos estes casos, por força das normas do programa governamental, o prazo limite para o ingresso da primeira turma é 2012.

Com a conclusão deste terceiro ciclo, a expectativa é de que até 2012 estejam em funcionamento no Brasil 17 cursos de Oceanografia⁴, envolvendo 12 universidades federais e 2 estaduais, além de 3 instituições privadas (1 universidade, 1 centro universitário e 1 faculdade).

³ Área do saber que se dedica à produção e disseminação de conhecimentos sobre os componentes, processos e recursos do ambiente marinho e zonas de transição.

⁴ FURG, UERJ, UNIVALI, UNIMONTE, UFES, UFPA, USP, UFBA, UFPR, UFSC, UFC, FAMEC, UFPE, UFMA, UFS, UNIFESP e UFAL.

2. A expansão dos cursos de Oceanografia a médio prazo

A sanção da Lei N° 11.760 por si só não parece ser suficiente para desencadear um novo ciclo de criação de cursos de Oceanografia no Brasil. Não é a existência de regulamentação do exercício profissional que determina a abertura de cursos por parte das instituições de ensino. Fosse assim, estaríamos passando por um ciclo de abertura de cursos de Enologia, profissão também recentemente regulamentada (Lei n° 11.476, de 31/05/07), o que não está ocorrendo. A quantidade de profissões regulamentadas no país é pequena (83)⁵, num universo de 2.422 ocupações⁶, e menor ainda naquelas em que há exigência de formação superior para o seu exercício (39). Já a diversidade de modalidades de graduação é extremamente elevada (472)⁷, o que reforça a convicção de que são outras as variáveis determinantes quando se trata de abertura de cursos.

Não se pode deixar de considerar, entretanto, que a aprovação da Lei N° 11.760 venha a ter reflexo na quantidade de candidatos inscritos nos próximos processos seletivos. Se for correto afirmar que a falta de regulamentação do exercício profissional serviu como fator de desestímulo à inscrição de candidatos nos processos seletivos passados, é razoável esperar que a aprovação da Lei possa ter um reflexo positivo nos processos futuros. A magnitude deste acréscimo de candidatos é que é a incógnita.

A relação candidatos/vaga para o conjunto de cursos de Oceanografia do Brasil foi de 6,1 em 2007. Esta relação já foi maior, alcançando 10,4 candidatos/vaga em 2005, como resultado da divulgação em âmbito nacional de uma estimativa equivocada sobre a disponibilidade de vagas no mercado de trabalho para profissionais Oceanógrafos. Se correta a suposição de que a procura pelos cursos sofre influência da exposição na mídia, é esperado que a relação candidatos/vaga cresça em razão da aprovação da Lei N° 11.760, fartamente noticiada pela imprensa de todo o país.

Este crescimento da demanda por vagas nos cursos, caso se confirme, é que poderá, a médio prazo, despertar o interesse de instituições pela formação nesta área de conhecimento. É natural que a existência de demanda por determinada formação profissional leve as instituições, especialmente aquelas com algum envolvimento na área, a pensar em abrir seus próprios cursos.

3. As instituições com potencial para criar novos cursos de Oceanografia

A abertura de um curso em uma área tão complexa e interdisciplinar como a Oceanografia não é uma questão simples e requer da instituição o preenchimento de alguns pressupostos. Inicialmente é necessário tomar em conta a sua localização geográfica. É pouco provável que instituições sem proximidade física com a zona costeira e marinha possam pensar em abrir um curso na área. Por outro lado, é preciso também considerar a tradição da instituição com o tema, se não com a Oceanografia, pelo menos com as Ciências do Mar. De nada adianta estar localizada próxima da zona costeira e marinha se a interessada não possuir um conjunto de docentes envolvidos com o ensino e a pesquisa no tema. É improvável que uma instituição venha a abrir um curso nestas condições, muito embora esta possibilidade seja enfrentada mais adiante neste trabalho.

⁵ Fonte: Martins, Sérgio Pinto – Profissões Regulamentadas. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2007. v. 1. 600 p.

⁶ Fonte: Classificação Brasileira de Ocupações. <<http://www.mtecbo.gov.br/busca.asp>> . Acesso em 10/10/2008.

⁷ Fonte: Censo do Ensino Superior – Sinopse 2006. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/>>. Acesso em 06/10/2008.

O levantamento do estado da arte do ensino de pós-graduação na área de Ciências do Mar no Brasil⁸ mostra que em 2007 existiam em funcionamento 54 Programas de Pós-graduação, envolvendo 23 instituições. Deste conjunto, 12⁹ já têm curso de graduação em Oceanografia ou estão em vias de abrir até 2012. As demais instituições, à exceção de 2 delas (UFMS e UFSCAR)¹⁰, mantêm alguma forma de proximidade física com a zona costeira e marinha (UFRGS, IP, UFRJ, UFF, UENF, UESC, UFRPE, UFPB e UFRN)¹¹, seja porque têm a sede nesta região ou porque mantêm uma unidade (laboratório, departamento, estação, etc.) ali localizada. Assim, tomando em conta tão somente os pressupostos de tradição e proximidade física, pode-se afirmar que 9 instituições têm potencialidade para abrir curso de Oceanografia.

As condições para a criação de um novo curso de Oceanografia, no entanto, não são iguais para todas as instituições identificadas como potencialmente habilitadas. Conforme já mencionado anteriormente, as instituições federais de ensino superior estão em processo de expansão em razão do REUNI. Neste contexto, todas aquelas universidades que tinham algum potencial para criar um curso na área de Oceanografia, e consideraram esta alternativa institucionalmente viável, trataram de fazê-lo, uma vez que o aporte de recursos financeiros e de pessoal oferecido pelo governo federal era expressivo. A análise dos planos apresentados no contexto do REUNI confirma que a UFRJ, UFF, UFRPE e UFRN não incluíram a criação de curso de Oceanografia¹² em suas propostas. Da mesma forma, as propostas da UFRGS e da UFPB, embora não disponíveis na rede, também não incluem esta modalidade de curso. Claro está que estas instituições ainda podem vir a criar um curso da modalidade até 2012. Mas certamente terão que fazê-lo em condições bem mais adversas do que aquelas disponíveis para as universidades federais que fizeram esta previsão no âmbito do REUNI.

As demais instituições que preenchem os pressupostos identificados como fundamentais para a criação de cursos de Oceanografia (IP, UENF e UESC) pertencem ao sistema público estadual. O IP é uma instituição dedicada à pesquisa científica e tecnológica e é ligado à Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (Apta), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo. Embora desenvolva Programa de Pós-Graduação em Aquicultura e Pesca, não é uma universidade ou centro universitário, razão pela qual não tem autonomia para criar um curso de graduação em Oceanografia. Já a UENF e a UESC podem sim vir a se interessar por abrir curso da modalidade. É bem verdade, no entanto, que esta decisão passa pelos respectivos governos estaduais, que precisariam investir recursos financeiros na ampliação da infra-

⁸ Fonte: Guerra, Núbia Chaves – O Estado da Arte do Ensino de Pós-Graduação em Ciências do Mar no Brasil. Anais do I Encontro de Coordenadores de Graduação e Pós-Graduação em Ciências do Mar – I EnCoGrad –Mar (em prep.).

⁹ FURG, UNIVALI, UFSC, UFPR, USP, UERJ, UFES, UFBA, UFPE, UFC, UFMA e UFPA. Embora já tenham ou estejam por abrir curso de graduação em Oceanografia a UNIMONTE, FAMEC, UNIFESP e UFAL não possuem Programa de Pós-Graduação na área Ciências do Mar.

¹⁰ A inclusão dos Programas de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal da Universidade Federal de Santa Maria – UFMS (Santa Maria/RS) e de Ecologia e Recursos naturais da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR (São Carlos/SP) na área de Ciências do Mar é controversa e carece de discussão mais aprofundada.

¹¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (Porto Alegre/RS); Instituto de Pesca de São Paulo – IP (Santos/SP); Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (Rio de Janeiro/RJ); Universidade Federal Fluminense – UFF (Niterói/RJ); Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF (Campos de Goytacazes/RJ); Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC (Ilhéus/BA); Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE (Recife/PE); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (João Pessoa/PB); e Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (Natal/RN).

¹² Fonte: <http://portal.mec.gov.br/sesu/reuni/>. Acesso em 06/10/2008.

estrutura e do corpo docente destas instituições para dar suporte aos novos cursos. Seria necessário algo semelhante ao que está fazendo o governo federal, que implantou o REUNI. Se este interesse existe e se isso é ou não viável não há como afirmar, mas é certo que existe sim potencial para a abertura de curso de Oceanografia nestas instituições.

4. A criação de novos cursos de Oceanografia pelas demais instituições

Embora anteriormente se tenha considerado como potencialmente capaz de oferecer cursos de Oceanografia somente àquelas instituições que reunissem os pressupostos de proximidade com a zona costeira e marinha e tradição na área, é admissível que o atendimento ao primeiro destes pressupostos seja suficiente para tanto. Afinal, as universidades e os centros universitários, que gozam de autonomia para criar cursos, não precisam demonstrar “a priori” que possuem as condições para fazê-lo. Isto permite que o recrutamento do corpo docente, a construção de infra-estrutura e a aquisição de equipamentos ocorram ao longo do processo de implantação do curso. Aliás, este é o caso da UNIFESP, UFAL e UFS, que não têm tradição na área, mas farão uso dos recursos financeiros aportados pelo REUNI para dar suporte aos cursos de Oceanografia que planejam abrir até 2012.

Os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Filho – INEP revelam que o Brasil possui 2.471 instituições de ensino superior, o que inclui universidades (183), centros universitários (125), faculdades integradas (125) e faculdades, escolas e institutos (1.823), além de centros de ensino tecnológico e faculdades tecnológicas (215), todas habilitadas para oferecer cursos superiores¹³.

4.1. As universidades

O conjunto de estabelecimentos enquadrados na categoria universidades (183) é constituído de instituições federais (55), estaduais (35), municipais (6) e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos (comunitárias, confessionais e filantrópicas)) (87).

São 34 as instituições federais localizadas nos 17 estados costeiros brasileiros. Deste conjunto, 12 já oferecem ou irão oferecer, até 2012, curso de Oceanografia (FURG, UFSC, UFPR, UNIFESP, UFES, UFBA, UFS, UFAL, UFPE, UFC, UFMA e UFPA). Entre as demais, 9 não têm qualquer relação com a zona costeira e marinha (UFSM¹⁰, UNIPAMPA, UFPEL, UFCSPA, UTFPR, UFSCAR¹⁰, UFABC, UFCG e UNIVASF)¹⁴, razão pela qual não teriam como oferecer curso na área. Além destas, já foi citado que outras 6 (UFRGS, UFRJ, UFF, UFPB, UFRPE e UFRN)¹¹, embora tenham relação com a zona costeira e marinha e possuam alguma tradição na área de Ciências do Mar, não apresentaram proposta de criação de curso de Oceanografia no

¹³ Fonte: <http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/funcional/busca_instituicao.stm>. Acesso em 09/10/2008.

¹⁴ Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA (Bagé/RS); Universidade Federal de Pelotas – UFPEL (Pelotas/RS); Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA (Porto Alegre/RS); Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (Curitiba/PR); Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC (Santo André/SP); Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (Campina Grande/PB); Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF (Petrolina/PE); Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Belém/PA); Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP (Macapá/AP); Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Cruz das Almas/BA); Universidade Federal do Piauí – UFPI (Teresina/PI); Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA (Mossoró/RN); Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro – UNIRIO (Rio de Janeiro/RJ); e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ (Seropédica/RJ).

contexto do REUNI. Assim, restariam 7 instituições federais (UFRA, UNIFAP, UFRB, UFPI, UFERSA, UNIRIO e UFRRJ)¹⁴, que embora sem envolvimento com a área, estão localizadas próximas ou na zona costeira e marinha. A análise das propostas apresentadas por estas instituições no contexto do REUNI revela que nenhuma delas incluiu a criação de curso de Oceanografia como um dos eixos de sua expansão. Isto não significa, no entanto, que estas instituições não possam vir a criar um curso da modalidade. O fato é que se tomarem esta decisão certamente implantarão os cursos em condições bem mais adversas do que aquelas disponíveis para as universidades federais que incluíram esta previsão no contexto do REUNI.

São 27 as universidades estaduais localizadas em estados costeiros. Deste conjunto, 2 já oferecem cursos de Oceanografia (UERJ e USP), enquanto 10 não têm qualquer relação com a zona costeira e marinha (UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, UNIOESTE, UNICAMP, UESB, UEFS, URCA e UVA)¹⁵. É preciso ainda extrair do grupo a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, em razão da sua vocação marcante para a área da Saúde. Conforme já referido anteriormente, 2 destas instituições (UENF e UESC)¹¹ têm potencial para criar curso de Oceanografia, uma vez que além da localização favorável também possuem tradição na área. Assim, restam 12 universidades estaduais que, embora sem tradição na área, poderiam criar curso de Oceanografia em face da proximidade com a zona costeira e marinha (UERGS, UDESC, UNESP, UNEB, UNEAL, UEPB, UPE, UERN, UESPI, UECE, UEMA e UEPA)¹⁶. Não há, entretanto, como afirmar se isso seria ou não viável até 2012. É claro que nestes casos, em que as instituições não dispõem de corpo docente, infra-estrutura e equipamentos, a decisão tende a ser onerosa para os governos estaduais, apontando para uma possibilidade bastante remota de que efetivamente estas instituições venham a criar curso de Oceanografia nos próximos 4 anos.

São 5 as universidades municipais situadas em estados costeiros, mas somente 3 estão localizadas próximo da zona costeira e marinha (UNITAU, UNESC, e UNISUL)¹⁷. No entanto, é improvável que estas instituições venham a se interessar por abrir curso de Oceanografia, uma vez que não são instituições com vocação para as Ciências do Mar. Uma decisão desta natureza exigiria investimentos em corpo docente, infra-estrutura e equipamentos muito elevados para o governo de um município, mais preocupado em atender outras prioridades da população, o que torna praticamente inviável sua implementação.

¹⁵ Universidade Estadual de Londrina – UEL (Londrina/PR); Universidade Estadual de Maringá – UEM (Maringá/PR); Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (Ponta Grossa/PR); Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO (Guarapuava/PR); Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Cascavel/PR); Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (Campinas/SP); Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Vitória da Conquista/BA); Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS (Feira de Santana/BA); Universidade Regional do Cariri – URCA (Crato/CE); Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (Sobral/CE).

¹⁶ Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS (Porto Alegre/RS); Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC (Florianópolis/SC); Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho – UNESP (São Paulo/SP); Universidade do Estado da Bahia – UNEB (Salvador/BA); Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL (Arapiraca/AL); Universidade Estadual da Paraíba – UEPB (Campina Grande/PB); Universidade Estadual de Pernambuco – UPE (Recife/PE); Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN (Mossoró/RN); Universidade Estadual do Piauí – UESPI (Teresina/PI); Universidade Estadual do Ceará – UECE (Fortaleza/CE); Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (São Luís/MA); e Universidade do Estado do Pará – UEPA (Belém/PA).

¹⁷ Universidade de Taubaté – UNITAU (Taubaté/SP); Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC (Criciúma/SC); e Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL (Tubarão/SC).

As universidades privadas seguem uma lógica mais afinada com os resultados financeiros. Se há demanda é possível que pensem em atendê-la, desde que o investimento não corra um risco muito elevado de acabar em prejuízo. A tradição da instituição com o tema pode ser decisiva nestes casos. Investir em infra-estrutura e corpo docente sem ter um histórico de atuação na área aumenta o risco de fracasso. A FAMEC, muito embora seja uma faculdade, não uma universidade, exemplifica esta situação. Sem qualquer tradição na área, investiu em infra-estrutura, montou o Projeto Político-Pedagógico, teve o seu pedido de autorização aprovado (Parecer N° 234/2006 SESu - Portaria MEC N° 500, de 10/02/2006), mas não consegue dar início ao curso, uma vez que a inscrição de candidatos em seus processos seletivos tem sido reduzidíssima. É evidente que as instituições privadas procuram fugir deste tipo de situação, buscando cercar-se de garantias sobre a demanda pelos cursos que oferece.

A baixa relação candidatos/vaga nos cursos de Oceanografia mantidos por instituições privadas (UNIVALI e UNIMONTE) é uma regra. Em 2007 esta relação foi de somente 1,3 candidatos/vaga. Mesmo em 2005, quando a média para o conjunto de cursos (públicos e privados) foi elevada (10,4), a média para as instituições privadas foi de apenas 2,9 candidatos/vaga. Desta forma, ainda que a aprovação da Lei N° 11.760 venha a aumentar a procura pelos cursos de Oceanografia, é pouco provável que haja algum reflexo positivo nos processos seletivos das instituições privadas. É possível até que a procura pelas instituições privadas caia nos próximos anos, à medida que a quantidade de vagas oferecidas em instituições públicas será maior do que é hoje, ampliando as opções de cursos gratuitos para os candidatos.

Entretanto, ainda que se possa considerar improvável que instituições privadas venham a abrir novos cursos de Oceanografia até 2012, não deixa de ser importante identificar aquelas que têm as melhores condições de vir a fazê-lo. Um total de 73 instituições privadas está localizado em estados costeiros. Deste conjunto, além da UNIVALI que já oferece curso de Oceanografia, 22 preenchem o pressuposto de proximidade com a zona costeira e marinha (PUC-Rio, UCAM, UCB, UNICAP, UNISANTOS, UCSAL, UNAMA, UNIVILLE, UNIFOR, UNIGRANRIO, UNESA, UGF, ULBRA, UNIMES, UnP, UNIVERSO, UNIFACS, UNISANTA, USU, USJT, UNIT e UVA)¹⁸. Se alguma instituição privada vier a tomar a decisão de abrir um curso de Oceanografia nos próximos 4 anos, é muito provável que seja uma destas.

4.2. Os centros universitários

Os centros universitários são instituições de ensino superior pluricurriculares, originados a partir de instituições já credenciadas (faculdades integradas, faculdades,

¹⁸ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (Rio de Janeiro/RJ); Universidade Cândido Mendes - UCAM (Rio de Janeiro/RJ); Universidade Castelo Branco - UCB (Rio de Janeiro/RJ); Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP (Recife/PE); Universidade Católica de Santos - UNISANTOS (Santos/SP); Universidade Católica de Salvador - UCSAL (Salvador/BA); Universidade da Amazônia - UNAMA (Belém/PA); Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE (Joinville/SC); Universidade de Fortaleza - UNIFOR (Fortaleza/CE); Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy - UNIGRANRIO (Duque de Caxias/RJ); Universidade Estácio de Sá - UNESA (Rio de Janeiro/RJ); Universidade Gama Filho - UGF (Rio de Janeiro/RJ); Universidade Luterana do Brasil - ULBRA (Canoas/RS); Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES (Santos/SP); Universidade Potiguar - UnP (Natal/RN); Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO (São Gonçalo/RJ); Universidade Salvador - UNIFACS (Salvador/BA); Universidade Santa Cecília - UNISANTA (Santos/SP); Universidade Santa Ursula - USU (Rio de Janeiro/RJ); Universidade São Judas Tadeu - USJT (São Paulo/SP); Universidade Tiradentes - UNIT (Aracaju/SE); e Universidade Veiga de Almeida - UVA (Rio de Janeiro/RJ).

institutos superiores ou escolas superiores), que podem criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, assim como remanejar ou ampliar vagas nos cursos existentes. No entanto, diferente das universidades, que se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, os centros universitários não têm a obrigatoriedade de envolvimento com a pesquisa, sendo mais voltados ao ensino. Esta característica torna improvável que centros universitários tenham interesse por abrir cursos de Oceanografia, modalidade em que o envolvimento com a pesquisa é a tônica, embora um dos cursos hoje em funcionamento no país pertença a uma destas instituições (UNIMONTE).

Apesar desta realidade, é prudente pelo menos identificar os centros universitários que têm proximidade com a zona costeira e marinha, uma vez que estes atenderiam o pressuposto básico para abrigar um curso de Oceanografia. Nos estados costeiros brasileiros estão localizados 91 centros universitários. Deste conjunto, além do UNIMONTE que já tem curso da modalidade, somente 20 têm de fato proximidade com a zona costeira e marinha. Entretanto, 6 destas instituições têm uma vocação especializada (USJ, UNICARIOCA, UNIFLU, UNILUS, Bennett e CBM/CEU)¹⁹, que está distante de temas relacionados com a área Ciências do Mar. Isto torna praticamente nula a possibilidade de que venham a se interessar pela abertura de curso de Oceanografia. Assim, somente 14 (UEZO, UNISUAM, UCL, FIB, UniverCidade, UNIPÊ, CESUPA, UNICEUMA, UNI IBMR, UNIJORGE, MSB, MÓDULO, UNIPLI e UVV)²⁰ teriam alguma possibilidade, embora pouco provável, de se interessarem em investir na formação de recursos humanos em Oceanografia até 2012.

4.3. As faculdades e demais instituições

As demais instituições habilitadas a oferecer cursos superiores (faculdades integradas, faculdades, escolas, institutos, centros de ensino tecnológico e faculdades tecnológicas), embora possam vir a se interessar por criar curso de Oceanografia, não serão aqui analisadas em razão do seu elevado número (2.163). Não há como fazer uma avaliação criteriosa das suas reais possibilidades para atender um crescimento de demanda por esta formação. Mesmo porque são em geral instituições de pequeno porte, com uma área de atuação e de interesse restrito, o que deixa pouco espaço para promover um investimento tão elevado como aquele exigido para a implantação de um curso de Oceanografia. Além disso, não pode ser esquecido que estas instituições, por não serem universidades ou centros universitários, precisam de autorização prévia para abrir qualquer curso, o que obriga que demonstrem previamente que possuem as instalações mínimas (salas de aula, laboratórios, biblioteca, etc.) e corpo docente para

¹⁹ Centro Universitário de São José – USJ (São José/SC); Centro Universitário Carioca – UNICARIOCA (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário Fluminense – UNIFLU (Campos dos Goytacazes/RJ); Centro Universitário Lusíada – UNILUS (Santos/SP); Centro Universitário Metodista Bennett – Bennett (Rio de Janeiro/RJ); e Conservatório Brasileiro de Música – Centro Universitário – CBM/CEU (Rio de Janeiro/RJ).

²⁰ Centro Universitário Estadual da Zona Norte – UEZO (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário Celso Lisboa – UCL (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário da Bahia – FIB (Salvador/BA); Centro Universitário da Cidade – UniverCidade (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ (João Pessoa/PB); Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA (Belém/PA); Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA (São Luís/MA); Centro Universitário Hermínio da Silveira – UNI IBMR (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário Jorge Amado – UNIJORGE (Salvador/BA); Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos – MSB (Rio de Janeiro/RJ); Centro Universitário Módulo – MÓDULO (Caraguatatuba/SP); Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI (Niterói/RJ); e Centro Universitário Vila Velha – UVV (Vila Velha/ES).

atender o curso. É uma situação de muito risco, que encontra na FAMEC, conforme já fartamente abordado anteriormente, o seu exemplo mais emblemático.

5. O Brasil precisa de novos cursos de Oceanografia?

O Brasil é um país de dimensões continentais, com uma vasta gama de riquezas naturais que o colocam entre os mais importantes fornecedores de matérias primas para a indústria de transformação das principais economias mundiais. A floresta Amazônica é o patrimônio natural que mais se destaca no cenário mundial, que precisa de proteção cada vez maior para evitar a destruição acelerada da sua biodiversidade e a apropriação ilegal de seu patrimônio genético. Embora muito tenha sido feito pelo governo federal ainda há muito por fazer e políticas públicas estão em constante aperfeiçoamento para a preservação deste patrimônio para as gerações futuras.

Mas o Brasil não é somente um país continental. É também um país com vocação e patrimônio marítimo, que tem no seu Mar Territorial e na sua Zona Econômica Exclusiva, que se convencionou chamar de Amazônia Azul, recursos naturais incomensuráveis, vivos e não-vivos, conhecidos ou por serem descobertos, em exploração ou ainda intocados, que precisam ser protegidos e racionalmente utilizados. Desta forma, se é verdade que se mostrou equivocada a visão do mar como manancial inesgotável de recursos, motivação que esteve na base da criação dos primeiros cursos de Oceanografia, não é menos verdade que hoje há ainda mais necessidade de formação de profissionais capazes de contribuir para a preservação e exploração ordenada das riquezas deste mar.

Confirmada a criação dos cursos de Oceanografia propostos pelas universidades federais no âmbito do REUNI, o Brasil terá até 2012 um total de 17 cursos²¹, que irão oferecer em torno de 800 vagas para ingresso de novos alunos²¹. Com uma taxa de sucesso (número de ingressos ao ano/número de graduados ao ano) que tem girado em torno de 50%, a expectativa é de que estes cursos graduem próximo de 400 profissionais por ano.

O significado desta cifra depende do referencial que seja adotado. Se tomada em conta a quantidade de profissionais formados em outras áreas do conhecimento (como por exemplo, Administração = 98.186/ano; Direito = 79.181/ano; Pedagogia = 62.044/ano)⁷, a conclusão é de que se trata de um montante pequeno, quase insignificante. Entretanto, se considerarmos o tamanho atual do mercado de trabalho para os Oceanógrafos, a conclusão pode ser inversa. É bem verdade que as informações sobre a inserção no mercado de trabalho são incompletas e se referem basicamente aos egressos da FURG, mas elas revelam que tão somente 58% estavam atuando profissionalmente no segundo semestre de 2007²². Ora, se o mercado fosse da magnitude esperada, todos os egressos estariam atuando profissionalmente, o que não ocorre. Mas também é preciso ponderar que a regra entre as profissões é de baixa absorção pelo mercado. Em média, tomando em conta o conjunto de profissões que

²¹ FURG (40); UERJ (40); UNIVALI (90, com dois ingressos de 45); UNIMONTE (120, com dois ingressos de 60); UFES (30); UFPA (30); USP (40); UFBA (25); UFPR (40); UFSC (30); UFC (40); FAMEC (80, com dois ingressos de 40); UFPE (25), UFMA (30); UFS (50); UNIFESP (50) e UFAL (não há definição).

²² Fonte: Krug, Luiz Carlos – O Mercado de Trabalho na Área Ciências do Mar: Situação Presente e Perspectivas. Anais do I Encontro de Coordenadores de Graduação e Pós-Graduação em Ciências do Mar – I EnCoGrad – Mar (em prep.).

exigem nível superior para o seu exercício, apenas 38%²³ dos graduados conseguem colocação na área de formação. Visto sob esta ótica, a situação profissional dos egressos da FURG é favorável.

O certo é que os primeiros profissionais formados nos cursos de Oceanografia do Brasil tiveram como principal empregador os órgãos públicos federais ligados ao ensino, à pesquisa e à preservação ambiental. As oportunidades junto ao setor privado eram poucas e basicamente relacionadas com o ensino e a pesquisa. A partir do início da década de 90, com a aplicação da política de estado mínimo adotada pelo governo federal, os profissionais Oceanógrafos recém-formados tiveram que buscar espaço junto ao setor privado, o que ampliou o mercado de trabalho. Contribuiu para esta ampliação a adoção neste período de uma política ambiental mais rigorosa por parte dos órgãos fiscalizadores, favorecendo o surgimento de empresas privadas especializadas em prestar serviços na área ambiental. O crescimento do 3º setor nos últimos anos, especialmente de organizações não governamentais – ONG's envolvidas com o meio ambiente e a proteção da flora e fauna, fez com que novas oportunidades de trabalho surgissem para os Oceanógrafos. Hoje, embora ainda seja o principal empregador, o setor público vem absorvendo uma fração cada vez menor dos profissionais recém-formados, crescendo a cada ano as oportunidades de trabalho para os Oceanógrafos junto ao setor privado e ao 3º setor.

A recente aprovação da Lei N° 11.760, que regula o exercício profissional, deve trazer uma nova realidade para os Oceanógrafos. É certo que as barreiras impostas para o acesso a cargos públicos serão afastadas, se não de todo, pelo menos em grande parte, abrindo a perspectiva de que a participação dos Oceanógrafos no processo de exploração e preservação dos recursos costeiros e marinhos seja mais intensa. O desdobramento desta nova realidade é que ajudará a responder se o Brasil precisa de mais profissionais Oceanógrafos e, por consequência, de mais cursos da modalidade.

Mas há também outras questões a serem consideradas para a resposta ao questionamento inicial. A distribuição geográfica dos cursos é uma delas. O Brasil tem cerca de 8.500 km de costa, 395 municípios costeiros e aproximadamente 30% de sua população vivendo na zona costeira. A identificação, monitoramento e proposição e implementação de medidas mitigatórias para os problemas ambientais decorrentes da atividade econômica e da ocupação destes espaços estão entre as atribuições dos Oceanógrafos. Em 2012, quando se espera estejam em funcionamento os 17 cursos previstos, somente 13 dos 17 estados costeiros terão instituições preparando profissionais neste domínio do conhecimento. Isto porque Santa Catarina (2), São Paulo (3) e Bahia (2) terão mais de um curso cada, ao passo que Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Amapá não terão nenhum. Talvez fosse conveniente para o país que se adotasse como política incentivar a existência de pelo menos um curso de Oceanografia por estado costeiro.

Sob a ótica regional, o que se constata é que o Nordeste, com a maior extensão costeira, mas também com grandes aglomerados urbanos costeiros, abrigará 7 cursos, enquanto a região Norte, com menor costa, mas também com problemas de ocupação desordenada da zona costeira, abrigará somente 1. As regiões Sul e Sudeste, embora com 4 e 5 cursos respectivamente, são locais de elevada concentração industrial, onde se localizam os principais portos brasileiros (Santos, Paranaguá, Rio Grande e Rio de Janeiro) e também grandes aglomerados urbanos. É de pensar se não seria estratégico

²³ FERNANDES, R.; NARITA, R.T.. Instrução Superior e Mercado de Trabalho no Brasil. Revista de Economia Aplicada, São Paulo, v. 5, n. 1, 2001.

que a região Norte tivesse mais um curso, evidentemente no estado do Amapá, assim como a região Nordeste, que apesar de abrigar 7 cursos até 2012, ficará com a região costeira que vai do Rio Grande do Norte até a Paraíba sem a presença de nenhum deles.

É claro que a decisão de abrir cursos depende essencialmente das instituições. No entanto, para que possa ter sucesso, uma iniciativa desta natureza precisa do apoio do poder público. As instituições federais tiveram a oportunidade de se expandir a partir do REUNI. Aquelas que não chegaram a propor a criação de cursos na área precisarão de um apoio adicional, caso venha a ser entendido como estratégico para o país complementar o leque de instituições que oferecem formação na área. Até mesmo porque, se de fato houver o crescimento da procura por estes cursos, haverá o risco da demanda ser atendida por instituições sem tradição e meios (recursos humanos e infraestrutura) para cobrir esta finalidade, como tem ocorrido em outras áreas do conhecimento em que a demanda por vagas cresce.

6. Considerações finais

O Brasil passa por um novo ciclo de criação de cursos de Oceanografia desencadeado pela decisão do governo federal de implantar o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Ao final deste período estarão em funcionamento 17 cursos da modalidade, distribuídos pela região Norte (1), Nordeste (7), Sudoeste (5) e sul (4). É possível que a este ciclo venha a se sobrepor outro, em razão do aumento da procura por vagas nos cursos em funcionamento, motivado pela aprovação da Lei N° 11.760, de 31/07/2008, que regulamenta o exercício profissional dos Oceanógrafos.

A possibilidade de adesão a um novo ciclo de criação de cursos de Oceanografia é mais viável nas instituições que estão localizadas nas proximidades da zona costeira e marinha, ou mantêm alguma unidade ali situada, e têm alguma tradição na área de Ciências do Mar. As instituições que estão nesta condição (7 universidades federais e 2 estaduais) dependeriam de investimento adicional para ampliação de infra-estrutura e corpo docente na eventualidade de tomarem a decisão de criar curso de Oceanografia.

As instituições que não têm tradição na área, mas que estão localizadas nas proximidades da zona costeira e marinha, ou mantêm alguma unidade ali situada, também podem vir a se interessar por criar novos cursos de Oceanografia, caso ocorra um crescimento elevado da demanda por vagas na modalidade. Entretanto, independente da natureza da instituição (universidade, centro universitário, faculdade, etc.), a possibilidade de que haja este envolvimento é reduzida, uma vez que seriam necessários elevados investimentos em razão da provável inexistência de infra-estrutura e da ausência de corpo docente especializado nestas instituições.

Os 17 cursos programados para entrarem em funcionamento até 2012 deverão absorver em torno de 800 candidatos por ano, com estimativa de graduação de pelo menos a metade destes ingressantes por período letivo anual. As informações sobre a absorção dos egressos pelo mercado de trabalho são restritas aos formados pela FURG (mostram que 58% estavam atuando profissionalmente em 2007/2) e não permitem afirmar com certeza se o Brasil precisa ou não de mais profissionais Oceanógrafos. A extensão da costa brasileira (8.500 km), a quantidade de cidades costeiras (395), a população e a atividade econômica na zona costeira, com os impactos ambientais daí decorrentes, bem como a recente aprovação da Lei N° 11.760, associado à reduzida quantidade de egressos da modalidade (2063 até 2008/1), são indicadores de que pode haver um crescimento da demanda por Oceanógrafos nos próximos anos.

A distribuição de cursos de Oceanografia na costa brasileira pode ser aperfeiçoada, caso venha a ser adotada como política governamental a presença de pelo menos um curso da modalidade por estado costeiro. Neste caso, seria conveniente a criação de um programa específico de fomento as universidades federais localizadas nos estados costeiros que ainda não dispõem de curso de Oceanografia. A abertura de uma nova rodada de apresentação de propostas no âmbito do REUNI, específica para este objetivo, seria suficiente para atender esta política de expansão da modalidade.